



CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RIACHINHO - MG

CNPJ: 25.222.217/0001-77

Publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Riachinho em
24 02 2022, às 12:00 horas, e
registrado em livro próprio às folhas 63
Sob o nº 19/2022
Servidor Responsável

PORTARIA Nº 18, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

**Cria Comissão Responsável Pela
Verificação da Execução dos Atos
Potenciais, Exercício de 2021.**

O Presidente da Câmara Municipal de Riachinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Atos Potenciais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela Verificação da Execução dos Atos Potenciais constantes do Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2021, composta pelos seguintes membros:

- | | |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| I - Magda Macedo Sales. | Matricula: 000002 - Coordenador; |
| II - Galdino Antônio dos Santos. | Matricula: 000001 - subcoordenador; |
| III - Marcos Cesar de Araújo | Matricula: 000077 - Relator; |
| IV - Fabricio Rocha de Souza. | Matricula: 000063 - Membro. |

Art. 2º. Caberá a Comissão designada no artigo anterior elaborar a certidão dos valores constantes do Balanço Patrimonial, quanto a execução dos atos potenciais, verificando, apontando as inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso a informação e outras ações que necessitem de providências da Administração.

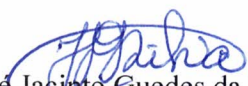
§ 1º. A Comissão apresentará a Secretaria de Controle Interno, em 20 (vinte) dias a contar da publicação desta Portaria certidão mencionada no caput deste artigo, constando as informações dos valores da Execução dos Atos Potenciais que compõe o Balanço Patrimonial de 2021.

§ 2º. Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, a certidão emitida por esta comissão será validada pela Controladoria Geral do Município antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º A Comissão funcionará no período de 24 de fevereiro a 30 de março de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Riachinho - MG, 24 de fevereiro de 2022.


José Jacinto Guedes da Silva
Vereador Presidente